

COMUNICADO AO MERCADO

A RESPEITO DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (*RATING*) ATRIBUÍDA ÀS DEBÊNTURES, NO ÂMBITO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA



ZAMP S.A.

CNPJ/MF nº 13.574.594/0001-96

Rua Lemos Monteiro, nº 120, Edifício Pinheiros One, 12º (parte), 13º e 14º andares, Butantã, CEP 05501-050, São Paulo - SP

no montante total de

R\$ 150.000.000,00

(cento e cinquenta milhões de reais)

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A CVM EM 30 DE SETEMBRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/473

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRZAMPDBS049

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO (*RATING*) PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.:

“AA(bra)”*

**Esta classificação foi realizada em 01 de outubro de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

1. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (*RATING*)

Nos termos do artigo 13 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **ZAMP S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM na categoria B, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, Edifício Pinheiros One, 12º (parte), 13º e 14º andares, Butantã, CEP 05501-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 13.574.594/0001-96 (“Emissora”),

em conjunto com a **LETO FINANCIAL ADVISORY LTDA.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento (parte 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar (parte 2) e 12º andar, Humaitá, CEP 22.261-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.987.765/0001-06 (“Coordenador Líder”), no âmbito da oferta pública de distribuição de 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 13ª (décima terceira) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 25 de setembro de 2026 (“Data de Emissão”), o montante total de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”), sob o rito de registro automático de distribuição, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais” e “Oferta”, respectivamente), conforme previsto no “Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Zamp S.A.”, celebrado em 29 de setembro de 2026, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), vêm a público, em complemento ao Anúncio de Início da Oferta, divulgado em 30 de setembro de 2026 (“Anúncio de Início”), **COMUNICAR** que, em 01 de outubro de 2026, foi divulgada pela **FITCH RATINGS BRASIL LTDA.** (“Agência de Classificação de Risco”) a classificação de risco (*rating*) atribuída à Emissão: “AA(bra)”, conforme indicado na capa deste Comunicado ao Mercado.

Tendo em vista que, até a presente data, não foram recebidos pedidos de reserva, boletins de subscrição ou qualquer documento de aceitação da Oferta por parte de investidores, inexistem, nos termos do artigo 67, § 1º, da Resolução CVM 160, investidores que tenham aderido à Oferta. Dessa forma, a divulgação da classificação de risco ora comunicada não configura modificação da Oferta, uma vez que a Escritura de Emissão já indicava a existência de classificação de risco das Debêntures e não enseja a abertura de prazo para desistência nos termos do referido dispositivo.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Comunicado a Respeito da Divulgação da Classificação de Risco (*Rating*) Atribuída às Debêntures, no Âmbito da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da 13ª (Décima Terceira) Emissão da Zamp S.A.” (“Comunicado ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Anúncio de Início e na Escritura de Emissão.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações acerca da Emissora, da Oferta e da sua distribuição podem ser obtidas com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS

DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, PELA ANBIMA OU POR QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA, INCLUINDO ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DAS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. AS DEBÊNTURES OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA EMISSORA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

A data deste Comunicado ao Mercado é 01 de outubro de 2026.



Coordenador Líder:

